



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UFFS – *CAMPUS* ERECHIM  
CONSELHO DE *CAMPUS*

## RESOLUÇÃO Nº 027/CONSC-ER/UFFS/2016

*Constitui Comissão Permanente de Organização de Eventos do Campus Erechim.*

Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

CNPJ: 11 234 780/0001-50

ERS 135 – KM 72 – Nº 200  
99700-970 Erechim  
Rio Grande do Sul – Brasil  
Caixa Postal 764

Fone: (54) 3321 7050

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)  
[secoc.er@uffs.edu.br](mailto:secoc.er@uffs.edu.br)

O Conselho de *Campus* da UFFS – *Campus* Erechim, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão tomada na 7ª Sessão Ordinária de 2016, realizada em 29 de agosto de 2016;

### RESOLVE:

**Art. 1º** CONSTITUIR a Comissão Permanente de Organização de Eventos do *Campus* Erechim, composta pelos seguintes membros:

- ~~I – 1 (um) representante da Secretaria de Direção do *Campus*;~~
- ~~II – 1 (um) representante da Coordenação Acadêmica do *Campus*;~~
- ~~III – 1 (um) representante da Coordenação Administrativa do *Campus*;~~
- ~~IV – 1 (um) representante Assessoria de Comunicação;~~
- ~~V – 1 (um) cerimonialista.~~

- I – Representante(s) da Secretaria de Direção do *Campus*;
- II – Representante(s) da Coordenação Acadêmica do *Campus*;
- III – Representante(s) da Coordenação Administrativa do *Campus*;
- IV – Representante(s) da Assessoria de Comunicação;
- V – Cerimonialista(s). *(Nova redação data pela Resolução Nº 123/CONSC-ER/UFFS/2022)*

**Parágrafo Único.** A comissão poderá solicitar a participação de outros membros da comunidade acadêmica, de acordo com a natureza e finalidade do evento.

**Art. 2º** A Comissão tem por finalidade organizar a realização dos seguintes eventos institucionais no âmbito do *Campus* Erechim:

- I – Solenidade de Colação de Grau dos Cursos de Graduação da UFFS;
- II – Aulas inaugurais do *Campus* Erechim, assim consideradas aquelas com temáticas comuns e voltadas ao conjunto dos Cursos no âmbito do *Campus*;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UFFS – *CAMPUS* ERECHIM  
CONSELHO DE *CAMPUS*

Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

CNPJ: 11 234 780/0001-50

ERS 135 – KM 72 – Nº 200  
99700-970 Erechim  
Rio Grande do Sul – Brasil  
Caixa Postal 764

Fone: (54) 3321 7050

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)  
[secoc.er@uffs.edu.br](mailto:secoc.er@uffs.edu.br)

**III** – Audiências Públicas;  
**IV** – Demais eventos de iniciativa direta da Direção do *Campus* e/ou Coordenações Acadêmica e Administrativa.

**Parágrafo único.** A organização e todas as providências referentes aos demais eventos realizados no *campus* são de responsabilidade de seus proponentes, podendo a Comissão Permanente de Organização de Eventos auxiliar, em caráter consultivo, quando demanda pelos organizadores.

**Art. 3º** São atribuições da Comissão:

**I** – Supervisionar a organização e execução dos eventos institucionais;

**II** – Acionar setores envolvidos na realização da solenidade para colaborarem, em caráter temporário, no processo de organização e execução dos eventos, quando julgar necessário;

**III** – Reservar o local para realização do evento;

**IV** – Organizar cerimonial;

**V** – Promover a divulgação interna e externa do evento;

**VI** – Solicitar à Assessoria de Gestão, Administração e Serviços a disponibilidade de pessoal terceirizado para execução de serviços de apoio.

**VII** – Tomar todas as providências necessárias para a organização e execução do evento.

**Art. 4º** A comissão poderá se reunir a qualquer tempo, dependendo da necessidade.

**Art. 5º** Em sua primeira reunião, a Comissão escolherá um presidente dentre seus membros, que terá as seguintes atribuições:

**I** – Convocar as reuniões da comissão;

**II** – Formalizar contatos com assessorias, setores ou membros da comunidade acadêmica, conforme necessidade;

**III** – Dar publicidade aos encaminhamentos da Comissão.

**Art. 6º** Em caso de necessidade de reuniões ou eventos em que servidores da comissão ou participantes designados por esta ultrapassem a carga horária diária, deve ser seguido o estabelecido nos Artigos 73, 74 e 75, da Lei 8.112/1990.

**Art. 7º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho de *Campus*, Erechim/RS, 29 de agosto de 2016.

Anderson André Genro Alves Ribeiro  
Presidente do Conselho de *Campus*